



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS
Nº 006/2022**

OBJETO: Convocação e Nomeação de 01(um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019

FERNANDA ALINE DE ANDRADE
Controle Interno

JUNDIAÍ DO SUL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

DEUS ESTÁ NO COMANDO!

site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Ofício 50/2022

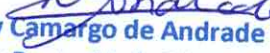
Jundiá do Sul, 28 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que viabilize a contratação de um professor classificado no Concurso Público 01/2019, em substituição a professora **STEPHANY ALAIDE DA SILVA** (Profesora de Arte) que **pediu exoneração** do seu cargo. A contratação faz necessária para suprimos a demanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

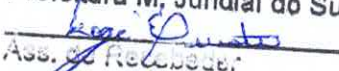
Atenciosamente


Rosemary Camargo de Andrade
Diretora do Depto. M. de Educação
Portaria 02/2021

Excelentíssimo Senhor
Eclair Rauen
M.D. Prefeito
Jundiá do Sul – Paraná

Município de Jundiá do Sul
PROTOCOLO Nº 652
Em 28 / 09 de 2022

PROTOCOLISTA

RECEBIDO EM 28/09/2022
Prefeitura M. Jundiá do Sul

Ass. de Recebedor



Município de Jundiá do Sul
PRAÇA PIO X, 260 - Jundiá do Sul
76.408-061/0001-54

Demonstrativo de Pagamento

Setembro/2022

Matrícula: 22926 - STEPHANY ALAIANE DA SILVA
Cargo: Professor Pd/B II 1
Local: Departamento de Educação

CPF: 093.547.149-94
PIS/PASEP: 16260770724
Dt. admissão: 03/02/2020

Nível 001

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
21003	Vencimento	30/30	1.815,87	
22004	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL	8,00%		145,24

Remuneração Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do mês	Total de vantagens	Total de descontos
1.815,87	1.815,87	0,00	0,00	1.815,87	145,24
Total Líquido				1.670,63	
Base IRRF			0,00	Faixa IRRF	
				0,00	

Deposito efetuado na Conta salário: 26582-9 Banco: 104 - Cef
Agência: 405 - Cef - Caixa Econômica Federal

___/___/___
Data

Assinatura do Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



03

A:
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE 01 CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE UM PROFESSOR DE ARTES

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda a convocação e nomeação de 01 Professor de Arte, candidato aprovado no Edital de Concurso Público nº. 001/2019, para preenchimento de vaga de servidora que pediu exoneração do cargo.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.
Eclair Rauen
M.D. Prefeito Municipal
Jundiáí do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocação e nomeação de 01 Professor de Arte, em atendimento a solicitação da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar a convocação e nomeação de 01 Professor de Arte, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vaga de uma Professora de Arte que pediu exoneração do cargo, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar a convocação e nomeação de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiáí do Sul - PR, em 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Kogi Emoto
Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

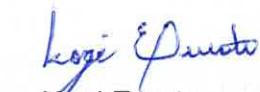
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



VALORES DE DESPESAS COM O PROFESSOR A SER NOMEADO

Cargo	Vencimento Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual Vencimentos
01 Professor de Arte	1.815,87	399,49	2.215,36	1/3 605,28 133,16	1.815,87 399,49	5.326,53	23.606,31

Jundiá do Sul - PR, 07 de outubro de 2022.


Kogi Emoto
Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



AO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE UM PROFESSOR QUE PEDIU EXONERAÇÃO DO CARGO.


SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito da convocação e nomeação de 01 Professor de Arte para preenchimento de vaga de uma Professora que pediu exoneração do cargo..

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul - PR, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Fernanda Aline Andrade
M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

07

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2022

SOLICITAÇÃO: Declaração positiva para contratação e nomeação de 1 (uma) professora de Arte, candidato aprovado no Concurso nº 001/2019, que ateste que a mesma não impactará no orçamento do município, haja vista que ela é decorrente de vaga aberta por pedido substituição de cargo em vacância.

SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Convocação e Nomeação de 01 (um) professor de Arte aprovado no Concurso Público nº 001/2019

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, declaração que ateste que a Contratação e a Nomeação de 1(um) professor de Arte, candidato aprovado no concurso público nº 001/2019, não impactará no orçamento do município, haja vista que a vaga foi aberta por pedido de exoneração da servidora **Stefhany Alaide da Silva (Professora de Arte)**, decorrente da substituição deste cargo que se encontra em vacância, sendo por esta razão justificado este ato. Porém, embora haja a necessidade de realizar a substituição deste servidor, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como declaração emitida por esta Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar Convocação e Nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.

JANDERSON LINO MACENA e EUNICE PAULINA FERREIRA

M. D. Contador e M.D. - Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal

Jundiá do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP: 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2022

ASSUNTO: Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019


PARECER CONTÁBIL

Atendendo a solicitação do Departamento de Controle Interno, em relação sobre a legalidade da Administração em realizar a Convocação e a Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, a fim de suprir vaga em vacância aberta por exoneração a pedido de Stephany Alaide da Silva, o Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, vem apresentar a seguinte manifestação:

Do ponto de vista contábil, não haverá impacto financeiro nesta contratação, pois não se trata de uma nova contratação, e sim apenas de substituição de vaga que está em aberto. Os recursos e a disponibilidade financeira para o custeio da folha de pagamento e encargos trabalhistas já se encontram provisionados. Portanto, não gerará mais gastos com pessoal, ficando dentro do limite conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.



Janderson Macena Lino
Departamento de Finanças
Divisão de Contabilidade

Exma. Sra.
FERNANDA ALINE DE ANDRADE
M.D. – Controladora Interna do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

09

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 005/2022
SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer indicando a existência de disponibilidade de recursos.
SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a "Emissão de Parecer indicando a existência de disponibilidade de recursos" para Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019. Essa convocação e nomeação se justifica na medida em que há a necessidade de suprir vaga em vacância aberta por exoneração a pedido de **Stephany Alaide da Silva (Professora de Arte)**. Porém, embora haja a necessidade de realizar a substituição deste servidor, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente que ateste esta possibilidade, (declaração emitida pelo Departamento de Finanças/Tesouraria) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar Convocação e Nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.

Fernanda Aline de Andrade

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilma. Sra.
EUNICE PAULINA FERREIRA
M. D. - Chefe do Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 10 de Outubro de 2022 às 11:00 hora

Andrade

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Com referência a Consulta formulada através do **DESPACHO** do Departamento de Controladoria Geral do município ao Departamento de Finanças/**Divisão de Tesouraria**, para a convocação e nomeação de 01 (um) Professor de Artes, candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2019. Conforme solicitação emitida pelo Departamento de Controladoria Geral, no valor de **RS-2.215,36** (Dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) mês.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensal, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

João Pereira
DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 10 de Outubro de 2022 às 11:45 hora

Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

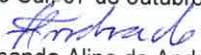
À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2022
SOLICITAÇÃO: Emissão de Parecer.
SOLICITANTE: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado Concurso Público nº 001/2019.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Executivo Municipal/ Recursos Humanos

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a emissão de parecer sobre a legalidade da administração em realizar a Convocação e a Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, a fim de suprir vaga em vacância aberta por exoneração a pedido de **Stephany Alaide da Silva (Professora de Arte)**. Porém, embora haja a necessidade de realizar a substituição deste servidor, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/101/2000). Tudo isso para que possamos realizar Convocação e Nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 07 de outubro de 2022.


Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
M. D. - Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

102

Parecer Jurídico nº A-142/2022.

Requerente: Departamento Controle Interno.

Origem: Departamento de Recursos Humanos.

Ementa: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.

I – Relatório.

Trata-se de requerimento apresentado pela Controladora Geral do Município solicitando “a emissão de parecer sobre a legalidade da administração realizar Convocação e nomeação de 01 (um) Professor de Artes, conforme candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019”.

Junto aos autos vieram:

- 1 – Solicitação da Sra. Controladora.
- 2 – Solicitação da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Educação.
- 3 - Solicitação do Sr. Prefeito.
- 4 - Despacho do Direito de Recursos Humanos.

Cabe registrar que os autos vieram sem numeração das páginas.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

II – Fundamentação.

De início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

1
Recebido em: 10/10/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br



Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Observa-se que a Diretora do Departamento Municipal de Educação solicita a contratação para preencher a vaga da professora que pediu exoneração recentemente. Desse modo, resta demonstrado a existência de vaga.

Adiante, existente a vaga é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Desse modo, demonstrada a existência de vaga criada por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Observa-se dos autos que não há previsão orçamentária, bem como ausente o índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, cabe aos setores responsáveis a elaboração de tais contas.

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

14

Por fim, como a contratação trata-se de uma substituição, tendo em vista a exoneração da antiga ocupante do cargo, cabe apenas deixar demonstrado que não haverá aumento de gastos, caso o salário inicial do cargo seja igual a da servidora exonerada.

III – Conclusão.

Diante do exposto, observado os apontamentos, não há óbice a contratação de um(a) Professor de Artes, conforme concurso público nº 01/2019.

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva

Procurador Jurídico

OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

ADAUHEBER

MACEDO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA

Dados: 2022.10.10 11:32:03
-03'00'

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

Adauheber Macedo da Silva

Procurador Jurídico

OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497

ADAUHEBER

MACEDO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA

Dados: 2022.10.10 11:32:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



15

DECRETO Nº. 043/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Eclair Rauen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

3. A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido;
4. A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

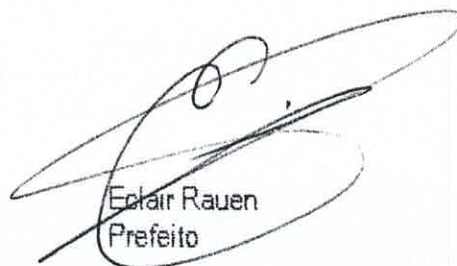
DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019.

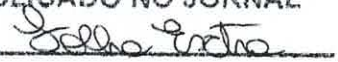
Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2021, revogando o Decreto nº. 041/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 16 de setembro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 17/09 de 2021

Edifício: 2591 - Pq. S

Editais

FOLHA EXTRA sexta-feira, 17 de setembro de 2021 - Edição 2591

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

5

GOVERNO DO ESTADO

SANEPAR

PARANÁ

A Companhia do Saneamento do Paraná - SANEPAR - soma público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT - LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 5425 para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Boi Pintado. Endereço: ETE Boi Pintado - Coordenadas: 592.284; 7.421.095. Município: Santo Antônio da Platina-PR. Validade: 14/09/2027.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 14 / 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA

CNPJ: 27.027.822/0001-12

VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 16.09.2021 à 16.09.2022

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.40.97.00 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA - pela CONTRATANTE

CÁSSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA - pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 237/2020.

Tomada de preços nº: 05/2020.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO sob o nº 237/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato sob o nº 237/2020 por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 11/09/2021 e estendendo-se até 11/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Do fundamento legal: O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante e encontra amparo legal no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 10/09/2021.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 109/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção da Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

JABOTI

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2021 às 09:00 www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/09/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 043/2021

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do "Concurso Público nº. 001/2019 homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Eclair Rauhen, no uso de atribuições legais conferidas por Lei, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e considerando:

A necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias e exonerações a pedido; A indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado por mais dois (02) anos, a partir da data de sua homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019 de 12/09/2019.

Parágrafo Único - As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto de pessoal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2021, revogando o Decreto nº. 041/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 16 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N. 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL PRIMÁRIA, SENTIDO A PR 439, QUE LIGA JUNDIAÍ DO SUL A SANTO ANTONIO DA PLATINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que Município de Jundiáí do Sul,

JUNDIAÍ DO SUL

celebrou Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, tendo como objeto a execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Jundiáí do Sul.

CONSIDERANDO a Resolução SEMA 046/2015, dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Autorização Ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação de estradas.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente (IAT), a estrada Rural Municipal Primária, que liga Jundiáí do Sul a Santo Antônio da Platina, com as seguintes coordenadas:

- Trecho Inicial: Do limite do perímetro urbano de Jundiáí do Sul na coordenada UTM E576255.16; N7408724.82;

II - Trecho Final: Prosseguindo pelo eixo da estrada por 4.000 metros até a coordenada UTM E577276.22; N7411916.22, próximo ao limite do Assentamento Ely Moutinho, sentido a PR 439, que liga Jundiáí do Sul a Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra - IAT, Regional de Jacarezinho - PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural Municipal primária, que liga Jundiáí do Sul - PR a PR 439, sentido a Santo Antônio da Platina - PR. Jundiáí do Sul, 15 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS
JUNDIAÍ DO SUL-PR
Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010 R. São Francisco, nº 75 - Centro CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: APROVAR E INSTITUIR A DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária real



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 006/2022

ASSUNTO: Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado Concurso Público nº 001/2019.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação

PARECER CONCLUSIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento deste Controle Interno, referentes à Convocação e Nomeação supracitadas. Para tanto, levou-se em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA Departamento de Educação ao Recursos Humanos solicitando Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte	(x) Sim. () Não. f.1-2
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com as Nomeações e Convocações supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não. f.2--4
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocação e Nomeação supracitadas.	(x) Sim. () Não. f.5
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocação e Nomeação supracitadas, enviada no dia 07 de outubro de 2022.	(x) Sim. () Não. f.06
05	SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as	(x) Sim. () Não. f. 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

18

	Convocação e Nomeação supracitadas, enviada no dia 07 de outubro de 2022.	
06	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(x) Sim. () Não. f.09
07	SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	[(x) Sim. () Não. f.9
08	PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS O Departamento informa que há disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.	(x) Sim. () Não. f.10
09	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE	(x) Sim. () Não. f.08
09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não. Substituição de servidor. Inalterado o saldo. Portanto, não se aplica a atualização de saldos.
10	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não. Substituição de servidor. Inalterada a origem do recurso. Portanto, não se aplica a emissão de novo demonstrativo.
11	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	(x) Sim. () Não. Substituição de servidor. Portanto, não se aplica a apresentação de adequação orçamentária.
12	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocação e Nomeação supracitada.	(x) Sim. () Não. f.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

19

13	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Declara não existir óbice para CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO supracitadas.	(x) Sim. () Não f. 12-14
14	DECRETO Nº 043/2021 SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do "Concurso Público nº001/2019 homologado pelo Edital nº 017/2019 de 12/09/2019, e dá outras providências. Disponível em: < http://transparencia.jundiaidosul.pr.gov.br/5182-decreto-432021/ > Acesso em: 10 out. 2022. Publicado em 17/09/2021. Jornal Folha Extra, Ed. 2591, p.05.	(x) Sim. () Não f-15-16 D
15	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manifestação favorável para as nomeações e convocações supracitadas.	(x) Sim. () Não. f.17-19

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar Convocação e Nomeação de 01 (um) Professor de Arte, candidato aprovado Concurso Público nº 001/2019, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, não ferirá os princípios, da LRF 101/20, manifestamo-nos favoravelmente, s.m.j. Essa decisão, no entanto, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Relatado isto, é mister afirmar, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 10 de outubro de 2022.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



À

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DECISÃO FINAL PARA A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE ARTES.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para a convocação e nomeação de 01 (um) Professor de Artes, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2019, para preenchimento de vaga de Professora de Artes que pediu exoneração do cargo, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocação e nomeação do referido profissional.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, em 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


Eclair Rauen
Prefeito

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe Divisão R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Rafael Cardoso Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.937.754-4, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Professor de Artes, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 10 de outubro de 2022.



Eclair Rauen
Prefeito